PORTARIA Nº 02/2017

O Doutor CESAR AUGUSTO BOCHNIA, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Vara de Família e Sucessões e da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e diante da determinação do item 1.6.14.VII do Código de Normas,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica a partir das 13h40min do dia 29 de novembro de 2017 e da informação passada pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL - de que o fornecimento foi interrompido nesta Unidade Consumidora nº 95726632, sem previsão de retorno;

CONSIDERENDO que a interrupção perdurou por cerca de uma hora;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente forense a partir das 14h30min do dia 29 de novembro de 2017, mediante compensação, sendo essa reposição realizada, no máximo até três meses após a suspensão do expediente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Ciência aos Servidores e aos Juízes de Colombo-PR.

Comunique-se à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Colombo, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2017. Eu, _____ Mariana Mitiko Toyama, Assistente da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

CESAR AUGUSTO BOCHNIA
Juiz de Direito – Diretor do Fórum